

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019**

**OBJETO**

O objeto da presente inexigibilidade é a aquisição de peças de reposição para reparo do veículo Caminhão Volvo placa MFU-2442 – ABTR-86, do Corpo de Bombeiros de Água Doce, com os respectivos serviços de instalação.

**JUSTIFICATIVA**

O veículo em questão envolveu-se em acidente de trânsito em 04 de setembro de 2019, no entroncamento das Ruas Juscelino Kubitschek, João XXIII e Avenida Independência, durante deslocamento para atendimento de ocorrência de incêndio em vegetação, verificou-se que a torre de iluminação do veículo enroscou na fiação de telefonia, causando os danos no veículo, conforme Boletim de Ocorrência nº. 0584693/2019-B-00618-2019.0001125.

De imediato, o veículo foi levado à empresa contratada pelo município para execução de serviços de mecânica em caminhões, e após a verificação inicial, esta declarou não possuir condição técnica imediata para executar os reparos, visto se tratar de veículo especial. Caso esta executasse os reparos, além de adquirir as peças na empresa fabricante do veículo, teria que buscar auxílio técnico para execução os reparos, elevando os custos e aumentando o prazo para a conclusão dos serviços.

Assim, a contratada declarou formalmente a inviabilidade técnica para executar os reparos, recomendando ao Município, acionar o fabricante do veículo, a empresa Triel HT Industrial e Participações S.A. na cidade de Erechim.

O veículo então foi levado até a fabricante que, após análise, enviou orçamento detalhando os equipamentos e serviços necessários ao reparo do caminhão. Também foi informado que a mesma possui Carta de Exclusividade, emitida pela Associação Comercial, Cultural e Industrial e Erechim, onde a mesma é declarada “*fornecedora e prestadora de serviço exclusivo para todo o Brasil da marca Triel-HT Viaturas Especiais, de todos os modelos fornecidos*”.

Dessa forma, fica evidente a inviabilidade de disputa para a execução dos serviços e aquisição dos componentes necessários ao reparo do veículo.

Por se tratar de veículo destinado ao atendimento de situações de emergência (incêndios, acidentes e outros), utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Água Doce, surge a necessidade de encaminhamento imediato do presente processo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...]*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município, e devidamente acatado pela Autoridade Superior, é plenamente possível a execução da presente despesa por Inexigibilidade de Licitação desde que atendidos alguns requisitos, formalizando o respectivo processo e comprovação das exigências legais

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O fornecedor escolhido foi Triel-HT Industrial e Participações S.A., por ser a empresa que construiu o veículo, sendo detentora de Carta de Exclusividade como fornecedora e prestadora de

serviço exclusivo para todo o Brasil da marca Triel-HT Viaturas Especiais.

#### **DO VALOR, DA GARANTIA E DO PAGAMENTO**

Conforme orçamento apresentado pela empresa Triel-HT em 12/09/2019, o custo do reparo é de R\$ 8.920,50 (oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

A fabricante fornece garantia de 6 meses dos componentes fornecidos e serviços prestados.

O prazo para pagamento é de até 30 dias, conforme informação constante no orçamento apresentado.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade correrão à conta das rubricas orçamentárias:

16 – COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
01 – COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
2.053 – Manutenção do Fundo Mun. de Defesa Civil  
3.3.90.00.00.00.00 00.01.0000/3 – Aplicações Diretas  
3.3.90.00.00.00.00 00.01.0213/4 – Aplicações Diretas

Água Doce, 23 de setembro de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**

Membro

**EVANDRA REGINA MACAGNAN**

Secretária